



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO -SRP - Nº 024/2023/PMX
ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023/PMX

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 024/2023/PMX, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 047/2023/PMX, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto municipal nº. 1.191/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

1.1 - A presente ARP é integrada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** identificado no preâmbulo e órgãos participantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

2. DO OBJETO

2.2 - A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA**, para atender as demandas da Administração Geral deste município de Xinguara/PA, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

2.3. As quantidades, valores unitários e totais de cada fornecedor, estão em anexo ao final deste documento.

3. FORNECEDORES REGISTRADOS



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Empresa 01: **C DA SILVA MORAIS LTDA**, C.N.P.J. nº 30.569.567/0001-44, estabelecida à Av. dos Pioneiros, nº 230, Bairro Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, telefone: (94)99148-5452, email: idealmateriais.canaa@outlook.com, representada neste ato pelo Sr(a). **Crisley da Silva Moraes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3906120 PC/PA e CPF 756.330.862-87, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás.

Empresa 02: **DS MULTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, C.N.P.J. nº 47.791.766/0001-03, estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/n, Bairro Loteamento Esplanada, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, telefone: (94)99206-5681, email: dsmult01@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Denilson da Silva Barros**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 281762065999 MD/PA e CPF 030.452.232-57, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás.

Empresa 03: **N&R VENDAS DE TINTAS, FABRICAÇÃO E COMPLEMENTOS PARA REPINTURA LTDA**, C.N.P.J. nº 48.024.872/0001-50, estabelecida à Rua América, s/n, Qd. 003ª, Lt. 17, Loteamento Jardim Europa, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, telefone: (98)98339-5832, email: tintasinove@gmail.com, representada neste ato pela Srª Rosiane Angela da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 000822846977 SSP/MA e CPF 003.874.723-55, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás.

Empresa 04: **TR. NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA**, C.N.P.J. nº 39.355.824/0001-10, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Xinguara/PA, CEP: 68.555-280, telefone: (94)99942-9340, email: lacasamateriais2@gmail.com, representada neste ato pela Srª **Dalva Rocha Ferreira**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 2171090 SSP/PA e CPF 376.058.012-20, residente e domiciliada na cidade de Xinguara/PA.

3.1. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

3.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

3.3. Processo nº 047/2023/PMX, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2023/FMS.

4. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

4.1. Fica FORMALIZADO, com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

4.1. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

5. VIGÊNCIA DA ARP

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no **item 11.1.** deste documento.

6. VÍNCULOS DA ARP

7.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no do Termo de Referência anexo.

7. ADESÃO DE ORGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência,

3



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

7.2. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

7.3. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.

7.4. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

7.5. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional prefeitura@xinguara.pa.gov no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.6. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no **item 6.4 desta ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.7. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes, requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

7.8. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

7.9. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

7.10. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que **R\$ 80 mil**, conforme jurisprudência do TCU.

7.11. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

7.12. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

7.12.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP.

7.12.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.13. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

7.14. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.5. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.6. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

8.7. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

8.9. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos e rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

- 8.10.** Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 8.11.** Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- 8.12.** Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

- 9.1.** Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- 9.2.** Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- 9.3.** Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- 9.4.** Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- 9.5.** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- 9.6.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1** O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- 10.4.** Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 10.5.** Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;



10.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

10.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

10.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.11. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet www.xinguara.pa.gov.br inclusive com a íntegra da **ARP** e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão, acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei 14.133/21. (*Redação Decreto Municipal 1.191/2022*)

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 21.** do edital, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.



14. CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Por iniciativa do próprio titular do registro ou por razões de interesse público, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.4. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.11. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.12. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.13 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item **14** desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15. DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 1.191/2022.

Xinguara-PA, 28 de junho 2023.

MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

C DA SILVA MORAIS LTDA
C.N.P.J. nº 30.569.567/0001-44
Crisley da Silva - Representante
FORNECEDOR REGISTRADO

DS MULTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 47.791.766/0001-03
Denilson da Silva Barros- Representante
FORNECEDOR REGISTRADO

**N&R VENDAS DE TINTAS, FABRICAÇÃO E
COMPLEMENTOS PARA REPINTURA LTDA**
C.N.P.J. nº 48.024.872/0001-50
Rosiane Angela da Silva - Representante
FORNECEDOR REGISTRADO

TR. NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA
C.N.P.J. nº 39.355.824/0001-10
Dalva Rocha Ferreira- Representante
FORNECEDOR REGISTRADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO -SRP - Nº 024/2023/PMX

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023/PMX

Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA, para atender as demandas da Administração Geral deste município de Xinguara/PA.**

Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**.

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa 01: **C DA SILVA MORAIS LTDA**, C.N.P.J. nº 30.569.567/0001-44, estabelecida à Av. dos Pioneiros, nº 230, Bairro Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, com os itens 02, 04.06, 08, 18, 20, 24, 26, 36, 50, 60, 68, 70, 94, 96 e 102, perfazendo o valor global de R\$ 164.963,15 (Cento e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos).

Empresa 02: **DS MULTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, C.N.P.J. nº 47.791.766/0001-03, estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/n, Bairro Loteamento Esplanada, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, com os itens 01, 03, 05, 07, 19, 23, 27, 29, 30, 37, 41, 42, 57, 58, 59, 65, 67, 69, 71, 75, 85, 89, 93, 99 e 100, perfazendo o valor global de R\$ 150.328,65 (Cento e cinquenta mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Empresa 03: **N&R VENDAS DE TINTAS, FABRICAÇÃO E COMPLEMENTOS PARA REPINTURA LTDA**, C.N.P.J. nº 48.024.872/0001-50, estabelecida à Rua América, s/n, Qd. 003ª, Lt. 17, Loteamento Jardim Europa, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, com os itens 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 53, 55, 62, 63, 64, 66, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 91, 95, 98 e 103, perfazendo o valor global de R\$ 190.243,25 (Cento e noventa reais duzentos e quarenta e três reais vinte e cinco centavos).

Empresa 04: **TR. NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA**, C.N.P.J. nº 39.355.824/0001-10, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Xinguara/PA, CEP: 68.555-280, com os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 25, 28, 46, 51, 52, 54, 56, 61, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 92, 97 e 101, perfazendo o valor global de R\$ 176.045,25 (Cento e setenta e seis mil quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Xinguara-PA, 28 de junho de 2023

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Xinguara

Prefeitura Municipal de Xinguara

Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 024/2023/PMX

C DA SILVA MORAIS EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 30.569.567/0001-44 - Endereço: Canaã dos Carajás - CEP: 68537000 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 3358-1654

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------|--|-------------------|------------------|--------|-----------------------|-------------|
| 0002 | TINTA ESMALTE SINTETICO 900 ML BRASILAR DIV. COR - EQUIVALENTE | esmalte sintetico | Lux | 160 LT | R\$ 35,85 | 5.736,00 |
| 0004 | TINTA BRASIPISO 18L BRASILAR OU EQUIVALENTE | a base de agua | Veloz | 135 LT | R\$ 159,85 | 21.579,75 |
| 0006 | TINTA SUVINIL PISO 18L EQUIVALENTE | acrilica | Veloz | 110 LT | R\$ 159,95 | 17.594,50 |
| 0008 | TINTA PVA ACRILICA BRASILAR- BRASILAR 18L -EQUIVALENTE | acrilica | Veloz | 108 LT | R\$ 156,95 | 16.950,60 |
| 0018 | TINTA ACRILICA PREMIUM SUVINIL- 18L OU EQUIVALENTE | acrilica | Veloz | 195 LT | R\$ 299,85 | 58.470,75 |
| 0020 | MASSA CORRIDA BRASILAR-18L OU EQUIVALENTE | corrida | Lux | 80 BD | R\$ 116,85 | 9.348,00 |
| 0024 | MASSA CORRIDA- GLASURIT(BASF) 18L OU EQUIVALENTE | corrida | Lux | 130 LT | R\$ 68,95 | 8.963,50 |
| 0026 | MASSA ACRILICA- GLASURIT (BASF) 18L OU EQUIVALENTE | acrilica | Lux | 120 LT | R\$ 65,85 | 7.902,00 |
| 0036 | FIXADOR P/ CAL HIDRATADA, EMBALAGEM COM 150ML | fixador | Pinta fix | 950 UN | R\$ 1,00 | 950,00 |
| 0050 | FITA CREPE 500X50 | crepe | Adelbras | 505 UN | R\$ 12,10 | 6.110,50 |
| 0060 | ROLO LA 9 CM P/ PINTURA -328 ATLAS OU EQUIVALENTE | la | Roma | 108 UN | R\$ 10,75 | 1.161,00 |
| 0068 | LIXA FERRO-80, 100, 120, 150, 180,220 | ferro | Tigre | 235 UN | R\$ 2,70 | 634,50 |
| 0070 | PALHA DE ACO-N. 0 E 1 | esponja | Assolan | 112 UN | R\$ 1,65 | 184,80 |
| 0094 | CABO EXTENSIVEL PARA ROLO/BROXA 3MTS | extensivel | Roma | 35 UN | R\$ 38,35 | 1.342,25 |
| 0096 | TINTA PARA PISO, EMBALAGEM COM3.600L CORES DIVERSAS | para piso | Veloz | 125 UN | R\$ 59,90 | 7.487,50 |
| 0102 | FITA CREPE 45X50 | crepe | Adelbras | 50 UN | R\$ 10,95 | 547,50 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | R\$ 164.963,15 | |

DS MULT COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.791.766/0001-03 - Endereço: R 03 DE AGOSTO - CEP: 68537000 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 9920-6568

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|--|-------------------|------------------|--------|----------------|-------------|
| 0001 | TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600 ML BRASILAR DIV. COR - EQUIVALENTE | esmalte sintetico | Lux | 290 LT | R\$ 113,95 | 33.045,50 |
| 0003 | AGUARRAS, EMBALAGEM COM 1L | solvente | Eucatex | 105 L | R\$ 12,90 | 1.354,50 |
| 0005 | TINTA BRASIPISO 3.6L - BRASILAR OU EQUIVALENTE | a base de agua | Veloz | 105 LT | R\$ 61,95 | 6.504,75 |
| 0007 | TINTA SUVINIL PISO 3.6L -EQUIVALENTE | a base de agua | Veloz | 100 LT | R\$ 64,90 | 6.490,00 |
| 0019 | TINTA ACRILICA PREMIUM SUVINIL- 3.600L OU EQUIVALENTE | corrida | Veloz | 115 LT | R\$ 99,95 | 11.494,25 |
| 0023 | MASSA ACRILICA- BRASILAR- 3.6L OU EQUIVALENTE | acrilica | Lux | 98 GAL | R\$ 36,30 | 3.557,40 |
| 0027 | MASSA ACRILICA- GLASURIT (BASF) 3.6L- OU EQUIVALENTE | acrilica | Lux | 81 GAL | R\$ 37,95 | 3.073,95 |
| 0029 | VERNIZ PARA MOGNO GALAO C/ 18 LTS OU EQUIVALENTE | mogno | Eucatex | 30 GAL | R\$ 347,85 | 10.435,50 |
| 0030 | PRIMER 900 ML-BRASILAR OU EQUIVALENTE | primer | Maxi Rubber | 35 LT | R\$ 36,60 | 1.281,00 |
| 0037 | HASTE-GARFO GAIOLA PARA ROLO 23CM | gaiola | Roma | 108 UN | R\$ 6,65 | 718,20 |
| 0041 | TRINCHA P/ PINTURA 1 ½ | trincha | Roma | 95 UN | R\$ 7,95 | 755,25 |
| 0042 | TRINCHA P/ PINTURA 1 | trincha | Roma | 89 UN | R\$ 2,95 | 262,55 |
| 0057 | ROLO ESPUMA 5 CM P/ PINTURA -406/5 ATLAS OU EQUIVALENTE | espuma | Roma | 103 UN | R\$ 3,20 | 329,60 |
| 0058 | ROLO LA 15 CM P/ PINTURA -328 ATLAS OU EQUIVALENTE | la | Roma | 173 UN | R\$ 19,05 | 3.295,65 |
| 0059 | ROLO LA 23 CM SINTETICA -228 ATLAS OU EQUIVALENTE | la | Roma | 245 UN | R\$ 20,55 | 5.034,75 |



| | | | | | | |
|--------------------------|---|-------------------|---------|--------|-----------------------|-----------|
| 0065 | PINCEL 915 Nº. 4 ATLAS OU EQUIVALENTE | pincel | Roma | 65 UN | R\$ 1,75 | 113,75 |
| 0067 | LIXA P /MASSA/MADEIRA- 80,100, 120,150, 180,220. | massa | Tigre | 315 UN | R\$ 1,80 | 567,00 |
| 0069 | LIXA DAGUA- 100, 120, 150, 220, 240, 280,320 A 600. | dagua | Tigre | 335 UN | R\$ 1,65 | 552,75 |
| 0071 | IMPERMEABILIZANTE, MANTRACRIL 18L OU EQUIVALENTE | impermeabilizante | Bautech | 110 UN | R\$ 358,65 | 39.451,50 |
| 0075 | VEDALIT | impermeabilizante | Vedacit | 60 UN | R\$ 168,65 | 10.119,00 |
| 0085 | ESPATULA DE ACO CABO DE PVC8 CM | espatula | Roma | 25 UN | R\$ 13,90 | 347,50 |
| 0089 | LUVA MALHA PIGMENTADA | pigmentada | Safety | 24 UN | R\$ 3,70 | 88,80 |
| 0093 | GIZ LINHA COMBO VERMELHO 30 M | linha | mtx | 60 UN | R\$ 49,00 | 2.940,00 |
| 0099 | MASSA CORRIDA ÂE"BRASILAR- 16L - EQUIVALENTE | corrída | Veloz | 130 BD | R\$ 59,35 | 7.715,50 |
| 0100 | ESPATULAS DE ACO -6255 DE 40MM ATLAS OU EQUIVALENTE | espatula | Roma | 50 UN | R\$ 16,00 | 800,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | R\$ 150.328,65 | |

N&R VENDAS DE TINTAS, FABRICACAO E COMPLEMENTOS PARA REPINTURA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.024.875/0001-50 - Endereço: R AMERICA - CEP: 68742785 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (91) 99370-4018

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---|---|------------------|-----------|----------------|-------------|
| 0031 | SELADOR ACRILICO GLASURIT 3.6L OU EQUIVALENTE | SELADOR ACRILICO GLASURIT 3.6L OU EQUIVA | GLASURIT | 75 GAL | R\$ 36,80 | 2.760,00 |
| 0032 | SELADOR ACRILICO GLASURIT 18L OU EQUIVALENTE | SELADOR ACRILICO GLASURIT 18L OU EQUIVA | GLASURIT | 170 LT | R\$ 96,50 | 16.405,00 |
| 0033 | CAL HIDRATADO 8 KG PARA PINTURA | CAL HIDRATADO 8 KG PARA PINTURA | PROPRIO | 4.120 PCT | R\$ 9,40 | 38.728,00 |
| 0034 | THINNER 1.000 ML | THINNER 1.000 ML | proprio | 160 LT | R\$ 7,05 | 1.128,00 |
| 0035 | THINNER 5.000 M L | THINNER 5.000 M L | PROPRIO | 155 LT | R\$ 77,90 | 12.074,50 |
| 0038 | OXIDO DE FERRO SINTETICO 500 G DIVERSAS CORES XADREZ OU EQUIVALENTE | OXIDO DE FERRO SINTETICO 500 G DIVERSAS | PROPRIO | 68 LT | R\$ 17,15 | 1.166,20 |
| 0039 | TRINCHA P/ PINTURA 1/2 | TRINCHA P/ PINTURA 1/2 | PROPRIO | 89 UN | R\$ 1,95 | 173,55 |
| 0040 | TRINCHA P/ PINTURA 3/4 | TRINCHA P/ PINTURA 3/4 | PROPRIO | 84 UN | R\$ 2,00 | 168,00 |
| 0043 | TRINCHA P/ PINTURA 2 | TRINCHA P/ PINTURA 2 | PROPRIO | 87 UN | R\$ 5,45 | 474,15 |
| 0044 | TRINCHA P/ PINTURA 3 | TRINCHA P/ PINTURA 3 | proprio | 125 UN | R\$ 7,80 | 975,00 |
| 0045 | TRINCHA P/ PINTURA 4 | TRINCHA P/ PINTURA 4 | Propria | 152 UN | R\$ 11,35 | 1.725,20 |
| 0047 | BROXA RETANGULAR PARA PINTURA PEQUENA ATLAS OU EQUIVALENTE | BROXA RETANGULAR PARA PINTURA PEQUENA AT | Propria | 207 UN | R\$ 4,35 | 900,45 |
| 0048 | BROXA REDONDA 75MM- ATLAS OU EQUIVALENTE | BROXA REDONDA 75MM- ATLAS OU EQUIVALENTE | atlas | 185 UN | R\$ 5,35 | 989,75 |
| 0049 | FITA CREPE 250X50 | FITA CREPE 250X50 | PROPRIO | 275 UN | R\$ 4,25 | 1.168,75 |
| 0053 | ESPATULAS DE ACO-CABO-6255 ATLAS -80MM OU EQUIVALENTE | ESPATULAS DE ACO-CABO-6255 ATLAS - 80MM O | PROPRIO | 20 UN | R\$ 14,80 | 296,00 |
| 0055 | DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA - 135 ATLAS OU EQUIVALENTE | DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA - 135 ATLA | atlas | 67 UN | R\$ 21,95 | 1.470,65 |
| 0062 | PINCEL 915 N. 12 ATLAS OU EQUIVALENTE | PINCEL 915 Nº 12 13 ATLAS OU EQUIVALEN | PROPRIO | 100 UN | R\$ 4,95 | 495,00 |
| 0063 | PINCEL 915 N. 14 ATLAS OU EQUIVALENTE | PINCEL 915 Nº 12 13 ATLAS OU EQUIVALEN | Propria | 67 UN | R\$ 4,85 | 324,95 |
| 0064 | PINCEL 915 Nº. 2 ATLAS OU EQUIVALENTE | PINCEL 915 Nº. 2 ATLAS OU EQUIVALENTE | Propria | 78 UN | R\$ 2,00 | 156,00 |
| 0066 | PINCEL 915 Nº 8 ATLAS OU EQUIVALENTE | PINCEL 915 Nº 8 ATLAS OU EQUIVALENT | PROPRIO | 69 UN | R\$ 2,15 | 148,35 |
| 0072 | IMPERMEABILIZANTE, MANTRACRIL 3.6 L OU EQUIVALENTE | IMPERMEABILIZANTE, MANTRACRIL 3.6 L OU E | Propria | 105 UN | R\$ 96,70 | 10.153,50 |



| | | | | | | |
|--------------------------|--|--|---------|--------|-----------------------|-----------|
| 0073 | EMULSAO ASFALTICA 18L | EMULSAO ASFALTICA 18L | PROPRIO | 50 UN | R\$ 285,00 | 14.250,00 |
| 0074 | EMULSAO ASFALTICA 3.6 L | EMULSAO ASFALTICA 3.6 L | Propria | 50 UN | R\$ 124,90 | 6.245,00 |
| 0076 | NEUTROLIN BALDE 18LTS | NEUTROLIN BALDE 18LTS | PROPRIO | 60 UN | R\$ 374,80 | 22.488,00 |
| 0077 | TEXTURA 18 LITROS | TEXTURA 18 LITROS | proprio | 100 UN | R\$ 50,95 | 5.095,00 |
| 0078 | ESCADA DE ALUMINIO DUPLA 2X13EXTENSIVA ART FACTORY | ESCADA DE ALUMINIO DUPLA 2X13EXTENSIVA | proprio | 2 UN | R\$ 879,75 | 1.759,50 |
| 0079 | ROLO DE LA TIGRE ANTERESPINGO/ECONOMICO 23 MT OU EQUIVALENTE | ROLO DE LA TIGRE ANTERESPINGO/ECONOMICO | PROPRIO | 80 UN | R\$ 7,75 | 620,00 |
| 0080 | TRENA DE ACO 5 M 3/4 | TRENA DE ACO 5 M 3/4 | propria | 15 UN | R\$ 22,85 | 342,75 |
| 0091 | RESINA PARA PINTAR TELHADO | RESINA PARA PINTAR TELHADO | proprio | 80 UN | R\$ 230,00 | 18.400,00 |
| 0095 | TINTA PARA PISO, EMBALAGEM COM 18L CORES DIVERSAS | TINTA PARA PISO, EMBALAGEM COM 18L CORES | Propria | 155 UN | R\$ 158,00 | 24.490,00 |
| 0098 | TINTA ECONOMICA, EMBALAGEM COM 3.600L, CORES DIVERSAS | TINTA ECONOMICA, EMBALAGEM COM 3.600L, C | PROPRIO | 80 UN | R\$ 57,80 | 4.624,00 |
| 0103 | LAPIS DE CARPINTEIRO | LAPIS DE CARPINTEIRO | proprio | 30 UN | R\$ 1,60 | 48,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | R\$ 190.243,25 | |

T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.355.824/0001-10 - Endereço: Rua Rio Grande do Sul - CEP: 68555280 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99107-0390

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---|----------------|------------------|---------|----------------|-------------|
| 0009 | TINTA PVA ACRILICA BRASILAR- 3.6L - EQUIVALENTE | TINTA | VELOZ | 68 LT | R\$ 57,45 | 3.906,60 |
| 0010 | TINTA PVA LATEX BRASINIL BRASILAR 18L OU EQUIVALENTE | TINTA | VELOZ | 170 LT | R\$ 159,80 | 27.166,00 |
| 0011 | TINTA PVA LATEX BRASINIL BRASILAR 3.600L OU EQUIVALENTE | TINTA | VELOZ | 110 LT | R\$ 55,40 | 6.094,00 |
| 0012 | TINTA GLASURIT ACRILICA STANDARD-18L OU EQUIVALENTE | TINTA | VELOZ | 98 LT | R\$ 156,75 | 15.361,50 |
| 0013 | TINTA GLASURIT ACRILICA STANDARD-3.6L OU EQUIVALENTE | TINTA | VELOZ | 48 LT | R\$ 54,75 | 2.628,00 |
| 0014 | TINTA GLASURIT ECONOMICA-18L OU EQUIVALENTE | TINTA | VELOZ | 155 LT | R\$ 142,40 | 22.072,00 |
| 0015 | TINTA GLASURIT ECONOMICA-3.6L OU EQUIVALENTE | TINTA | VELOZ | 155 LT | R\$ 61,95 | 9.602,25 |
| 0016 | TINTA PVA LATEX MAXX SUVINIL-18L OU EQUIVALENTE | TINTA | VELOZ | 95 LT | R\$ 154,75 | 14.701,25 |
| 0017 | TINTA PVA LATEX MAXX SUVINIL-3.6L OU EQUIVALENTE | TINTA | VELOZ | 147 LT | R\$ 53,50 | 7.864,50 |
| 0021 | MASSA CORRIDA BRASILAR-3.6L OU EQUIVALENTE | MASSA | VELOZ | 103 GAL | R\$ 29,75 | 3.064,25 |
| 0022 | MASSA ACRILICA BRASILAR 16L OU EQUIVALENTE | MASSA | VELOZ | 140 BD | R\$ 62,70 | 8.778,00 |
| 0025 | MASSA CORRIDA- GLASURIT(BASF) 3.6L OU EQUIVALENTE | MASSA | VELOZ | 173 GAL | R\$ 26,70 | 4.619,10 |
| 0028 | VERNIZ MOGNO BRASILUX LATA 3.600L OU EQUIVALENTE | VERNIZ | BRASILUX | 30 LT | R\$ 138,90 | 4.167,00 |
| 0046 | BROXA RETANGULAR PARA PINTURA GRANDE ATLAS OU EQUIVALENTE | BROXA | ATLAS | 515 UN | R\$ 12,20 | 6.283,00 |
| 0051 | MASCARA P/ PINTURA 2300- ATLAS OU EQUIVALENTE | MASCARA | CONDOR | 415 UN | R\$ 6,80 | 2.822,00 |
| 0052 | ESPATULAS DE ACO-CABO PVC ATLAS -5MM OU EQUIVALENTE | ESPATULAS | ATLAS | 20 UN | R\$ 16,50 | 330,00 |
| 0054 | DESEMPENADEIRA DE ACO LISA -133 ATLAS OU EQUIVALENTE | DESEMPENADEIRA | CORTAG | 67 UN | R\$ 13,40 | 897,80 |
| 0056 | ROLO ESPUMA 23 CM P/ PINTURA -406/23 ATLAS OU EQUIVALENTE | ROLO | ATLAS | 218 UN | R\$ 15,65 | 3.411,70 |
| 0061 | PINCEL 915 N. 10 ATLAS OU EQUIVALENTE | PINCEL | ATLAS | 110 UN | R\$ 6,75 | 742,50 |
| 0081 | PINCEL 2.1/2 | PINCEL 2.1/2 | COMPEL | 5 UN | R\$ 11,15 | 55,75 |
| 0082 | SUPORTE ROLO GAIOLA PVC 23 CM | SUPORTE | ATLAS | 24 UN | R\$ 15,60 | 374,40 |
| 0083 | ROLO ESPUMA 9 CM P/ PINTURA -406/9 ATLAS OU EQUIVALENTE | ROLO | ATLAS | 82 UN | R\$ 7,75 | 635,50 |



| | | | | | | |
|--------------------------|---|----------|------------|--------|-----------------------|-----------|
| 0084 | ESPATULA DE ACO CABO DE PVC10 CM | ESPATULA | ATLAS | 37 UN | R\$ 15,45 | 571,65 |
| 0086 | LIXA MASSA 100,120 | LIXA | ATLAS | 100 UN | R\$ 1,05 | 105,00 |
| 0087 | MARTELO POLIDO 25 MM | MARTELO | TRAMONTINA | 6 UN | R\$ 30,05 | 180,30 |
| 0088 | MASCARA FILTRADORA C/ VALVULA | MASCARA | CONDOR | 24 UN | R\$ 5,55 | 133,20 |
| 0090 | GARFO GAIOLA PARA ROLO 23 CM | GARFO | ATLAS | 30 UN | R\$ 13,40 | 402,00 |
| 0092 | SOLVENTE DE 5 LITROS | SOLVENTE | EUCATEX | 60 UN | R\$ 82,00 | 4.920,00 |
| 0097 | TINTA ECONOMICA, EMBALAGEM COM 18L, CORES DIVERSAS | TINTA | VELOZ | 80 UN | R\$ 299,90 | 23.992,00 |
| 0101 | FITA CREPE 18X50 | FITA | ADERE | 40 UN | R\$ 4,10 | 164,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | R\$ 176.045,25 | |

Valor Total: R\$ 681.580,30

